



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DIPPG
DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DEPEQ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR – DEPEs

DIVISÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – DCCIT

EDITAL CONJUNTO DIPPG-DIREN-DCCIT 02/2011

Graduação Sanduíche no Exterior (SWG) - Programa Ciência sem Fronteiras Chama da Pública CAPES nº 01/2011 - Graduação Sanduíche nos EUA

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2011 da CAPES - Graduação Sanduíche nos EUA - do Programa Ciência sem Fronteiras, comunica a abertura do processo seletivo interno de alunos do CEFET/RJ candidatos a Bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior para (SWG) da CAPES no Programa Ciência sem Fronteiras para 2012 na forma de adesão das Instituições de Ensino Superior (IES), que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.
- 1.2 Esta chamada destina-se à convocação de alunos para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades dos Estados Unidos da América (EUA), com bolsa da CAPES.
- 1.3 A cota de bolsas concedidas pela CAPES a alunos de graduação matriculados em Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras na modalidade Graduação Sanduíche no Exterior (SWG), visa a concessão de recursos financeiros para apoiar o aluno, matriculado em curso de graduação no Brasil, a aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o empreendedorismo e a inovação. Além da concessão da bolsa, está prevista a concessão de recursos financeiros pela CAPES de custos referentes às taxas escolares, seguro saúde, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana, além de auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta.
- 1.4 As áreas prioritárias e instituições de destino elegíveis encontram-se disponíveis no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras: <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br>
- 1.5 Este edital contempla o processo seletivo para **indicação de candidatos à CAPES** dentro da Chama da Pública CAPES nº 01/2011 na forma de adesão das Instituições de Ensino Superior (IES).

2. DO COORDENADOR-GERAL

- 2.1 O Coordenador-Geral do programa, docente da instituição, será responsável pela implementação e acompanhamento no âmbito da IES do processo de indicação dos alunos dos diversos cursos e pela homologação das candidaturas junto a CAPES.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 Serão selecionados os candidatos a serem indicados pelo CEFET/RJ à CAPES para receberem bolsas da CAPES com duração de até **12 (doze)** meses. As indicações serão analisadas pela CAPES quanto ao enquadramento aos objetivos do Programa Ciência sem Fronteiras.
- 3.2 A CAPES outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas.
- 3.3 As bolsas terão uma duração de **6 (seis)** meses a **12 (meses)**, sendo **9 (nove)** ou **10 (dez)** meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pela CAPES em conjunto com as universidades de destino;
- 3.4 A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, seguro saúde, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana.
- 3.5 Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
- Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais;
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com as normas vigentes na CAPES.
- 3.6 Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 1,300.00 (hum mil e trezentos dólares mensais).
- 3.7 A bolsa não poderá ser acumulada com estágio remunerado, emprego de qualquer natureza ou **outra bolsa de natureza acadêmica**;
- 3.8 Não será permitida a prorrogação da bolsa ou a substituição do bolsista.

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 4.1 Podem concorrer estudantes que estejam matriculados em curso de bacharelado do CEFET/RJ que preencham os seguintes pré-requisitos:
- a) estar regularmente matriculado (inscritos em disciplinas) em um curso de graduação do CEFET/RJ no 2º semestre letivo de **2011**, vinculado às áreas e temas prioritários indicados no item 1;
 - b) Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES;

- c) ter CRA igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) não ter sofrido qualquer sanção disciplinar.
- e) apresentar nota 79, no mínimo, no TOEFL/IBT Test; ou nota 555, no mínimo, no TOEFL Paper Based; ou nota 6,0, no mínimo, no IELTS;
- f) ter nacionalidade brasileira;
- g) ter concluído as disciplinas consideradas necessárias para o bom aproveitamento dos estudos no exterior;
- h) ter no mínimo 40% e no máximo 80% de seu curso concluído até o 1º semestre de 2011 (inclusive) ;
- i) declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior; e
- j) ter pelo menos um semestre a cursar na CEFET/RJ após a conclusão da Mobilidade Acadêmica;

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo consistirá de 2 (duas) etapas que seguirão o cronograma mostrado na tabela a seguir.

ETAPA	EVENTO		DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Inscrição	Início	30/09	8:00-16:00	DIPPG
		Fim	07/10		
	Resultado da 1ª Etapa		13/10	Até às 12:00	DIPPG / Site da DIPPG
2ª	Avaliação Oral/Escrita		18/10	8:00-18:00	DIPPG
	Resultado Final		19/10	Até às 12:00	DIPPG / Site da DIPPG

5.2 O processo de indicação à CAPES seguirá o cronograma mostrado na tabela a seguir.

ETAPA	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
Inscrição na CAPES e no IIE dos candidatos selecionados (com o envio da documentação pertinente)	Até 20/10/2011	Site da CAPES e do IIE	Candidato
Homologação e Envio da relação dos candidatos selecionados	Até 20/10/2011	Site da CAPES	CEFET/RJ
Envio à CAPES do documento comprobatório do teste de proficiência no idioma inglês	Até 16/11/2011	Site da CAPES	Candidato
Divulgação dos resultados e matrícula nas universidades americanas para o primeiro semestre de 2012	Nov/Dez de 2011	Site da CAPES	CAPES

IIE (Institute of International Education - <http://www.iie.org/en/Programs/Brazil-Science-Without-Borders>)

CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - <http://www.capes.gov.br/ciencia-sem-fronteiras/chamada-012011-graduacao-sanduiche-nos-eua>)

6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 6.1 A inscrição e a entrega de documentos para o Processo Seletivo será realizada nas dependências do CEFET/RJ, campus Maracanã, secretaria da DIPPG, bloco E, quinto andar, sala 506. A inscrição ocorrerá mediante a entrega pelo candidato da FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida. A FICHA DE INSCRIÇÃO pode ser obtida por meio digital, via internet, na página da DIPPG (<http://dippg.cefet-rj.br/>). Após o preenchimento o candidato deverá imprimir e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO. Esta ficha deverá ser apresentada no CEFET/RJ no campus Maracanã na secretaria da DIPPG (Av. Maracanã 229, bloco E, quinto andar, sala 506) no período estabelecido no calendário do processo seletivo, item 4 deste Edital.
- 6.2 A ficha de inscrição e demais informações necessárias ao candidato também estarão disponíveis no endereço físico do CEFET/RJ, campus Maracanã, Secretaria da DIPPG, Av. Maracanã 229, bloco E, quinto andar, sala 506.
- 6.3 Para a **1ª Etapa**, no momento da **inscrição**, os candidatos devem apresentar ao CEFET/RJ os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição (disponível na página da DIPPG: <http://dippg.cefet-rj.br/>);
 - Currículo Lattes atualizado (com comprovação da produção do candidato);
 - Carta de Recomendação do chefe de departamento ou do professor orientador de IC (modelo disponível na página da DIPPG: <http://dippg.cefet-rj.br/>);

7. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1 A Comissão de Seleção, composta por membros da DIPPG, DIREN e DCCIT, avaliará as solicitações e procederá a indicação dos candidatos, pelo atendimento ao disposto neste Edital, utilizando critérios baseados no desempenho acadêmico do candidato.
- 7.2 Os critérios a seguir serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas nas 2 etapas previstas, considerando a seguinte escala de 0 a 5: Excelente (5); Bom (4); Regular (3); Fraco (2); Deficiente (1) e Não Aplicável (0).

Item	Critérios - 1ª Etapa	Conceito	Peso
1	Desempenho do aluno no Curso de Graduação	0-5	7
2	Carta de Recomendação do chefe de departamento ou do orientador de IC	0-5	3

Item	Critérios - 2ª Etapa	Nota	Peso
1	Avaliação Oral/Escrita	0-5	10

- 7.3 Para cada etapa, considera-se a Nota da Etapa como sendo a média ponderada dos itens.
- 7.4 Para cada etapa, a classificação das solicitações será realizada seguindo a ordem decrescente da Nota da Etapa.
- 7.5 Em ambas as etapas, a proposta que apresentar uma Nota da Etapa inferior a 3 (três pontos) será considerada desclassificada.
- 7.6 A 1ª Etapa e a 2ª Etapa são eliminatórias.
- 7.7 A Nota Final será obtida através da média aritmética das notas de cada etapa.

8. DA INDICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1 Os alunos selecionados deverão efetuar a sua inscrição on-line na página do programa da CAPES e do IIE, preenchendo os formulários de inscrição e enviando a documentação pertinente.
- 8.2 O candidato selecionado que ainda não possuir comprovante de proficiência na língua inglesa com a pontuação exigida no item 4.1, no momento da inscrição on-line, deverá anexar o comprovante de inscrição para a realização da prova no lugar do documento "teste de proficiência". O documento comprobatório do teste de proficiência no idioma inglês pode ser enviado à CAPES até 16/11/2011.
- 8.3 Após o preenchimento pelos alunos selecionados, o coordenador do programa deverá homologar as inscrições dentro da lista dos candidatos aprovados.
- 8.4 **As indicações serão analisadas pela CAPES** quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do Programa Ciência sem Fronteiras, que divulgará os resultados aos candidatos.

9. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 9.1 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual o estabelece às seguintes obrigações:
- Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
 - Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.
 - Ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.
- 9.2 Encaminhar os relatórios parciais e final nos prazos estipulados pelo CEFET/RJ.
- 9.3 Entregar o bilhete de passagem de regresso.

10. DO COMPROMISSO DO CEFET/RJ

- 10.1 A instituição se compromete a:
- homologar e enviar à CAPES a relação dos candidatos alunos selecionados no processo interno; e
 - efetivar o acompanhamento a distância do aluno beneficiado com a bolsa.

11. DO COMPROMISSO DA CAPES

- 11.1 Caberá a CAPES implementar as indicações das IES, conforme o estabelecido no item 3.1 acima, uma vez atendidas: a) a disponibilidade orçamentária e b) a disponibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades americanas que aderirem ao programa;
- 11.2 Caberá a CAPES escolher a universidade de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições americanas;
- 11.3 Toda e qualquer interlocução da IES com a CAPES deverá ser realizada necessária, exclusiva e obrigatoriamente pelo Coordenador-Geral do programa no CEFET/RJ designado pelo Diretor Geral.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A entrega da documentação para inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 12.2 O candidato é responsável pelo preenchimento dos campos obrigatórios da FICHA DE INSCRIÇÃO e pela fidedignidade entre as informações prestadas e os respectivos documentos originais.

- 12.3 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.
- 12.4 A CAPES poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e norte-americanas e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.
- 12.5 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela CAPES.
- 12.6 A interlocução com a CAPES deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo endereço eletrônico graduacaosemfronteiras.usa@capes.gov.br.
- 12.7 Para cada etapa, os candidatos terão até às 16:00 do dia da divulgação do resultado para entrar com recurso junto à Comissão de Seleção. Este recurso deve ser entregue na Secretaria da DIPPG. A comissão terá 24 h para dar um parecer.
- 12.8 O aluno somente poderá se inscrever em um dos editais do CsF oferecidos pelo CEFET/RJ: DIPPG-DIREN-DCCIT 01/2011 (CNPq) ou DIPPG-DIREN-DCCIT 02/2011 (CAPES).
- 12.9 Informações adicionais poderão ser obtidas na página da CEFET ou diretamente na Secretaria da DIPPG (Av. Maracanã 229, bloco E, quinto andar, sala 506 - telefone (21)2569-3179, endereço eletrônico – dippg@cefet-rj.br).
- 12.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2011.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral